

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Escritório de Relações Internacionais – ERI

Edital nº 058/Reitoria/Univates, de 17 de julho de 2023

Vagas para mobilidade acadêmica internacional na *University of Hradec Králové*, na República Tcheca, em 2024A

1. DA ABERTURA

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para vagas de intercâmbio universitário na seguinte modalidade:

| Universidade | País | Nº de vagas | Cursos/Áreas | Tipo de auxílio | Proficiência |
|---|------------------|--------------------|---|------------------------|---------------------|
| University of Hradec Králové - Philosophical Faculty | República Tcheca | 2 | Direito, História e Relações Internacionais | Disciplinas | Inglês |

1.1 Alunos de cursos de graduação da Univates poderão realizar intercâmbio se contemplada no Projeto Pedagógico do Curso a possibilidade de aproveitamento de intercâmbio como disciplina eletiva, ou como atividades complementares, ou a possibilidade de aproveitamento de disciplinas em cursos oferecidos na universidade de destino equivalentes às disciplinas do curso em que o aluno está matriculado na Univates, mesmo que os cursos tenham nomes diferentes.

1.2 É preciso verificar a oferta de disciplinas em Língua Inglesa na instituição. Solicite mais informações ao ERI.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser efetuadas no período de **17/07/2023 até 27/07/2023**, exclusivamente pelo sistema de inscrições da Univates, disponível no [link https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7533](https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7533).

3. DOS REQUISITOS

Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado na Univates em um dos cursos mencionados no quadro do item 1;
- b) ter cursado, preferencialmente, no momento da inscrição, com aprovação, de 20% (vinte por cento) a 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) da carga horária total de seu curso (não são consideradas as horas complementares para este cálculo) e, portanto, ter base para acompanhar com êxito as aulas na instituição

- estrangeira – os estudantes que estiverem abaixo ou acima do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) e máximo de 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) devem ter aprovação, por escrito, da coordenação do curso em que estão matriculados (autorização constará no pré-plano de estudos, documento mencionado no item 4 “f” deste Edital);
- c) quando transferido de outra instituição de ensino superior, o estudante deve ter concluído na Univates, até o momento da inscrição, no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas;
 - d) quando portador de diploma de outra instituição, o estudante deve ter concluído na Univates, até o momento da inscrição, no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas;
 - e) ter bom desempenho nos estudos, não podendo concorrer aluno com média inferior a 7,0 (sete);
 - f) estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Univates;
 - g) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação (passaporte, visto etc.), passagens, seguro-saúde, gastos com alimentação no exterior e moradia quando o convênio entre as instituições não contemplar esse quesito;
 - h) não ter participado de programa semelhante promovido pela Univates;
 - i) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar com colegas da Instituição os conhecimentos e experiências adquiridos, bem como cooperar com o ERI nas atividades de adaptação de intercambistas estrangeiros.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O estudante, no ato da inscrição no processo seletivo de intercâmbio, deve anexar os seguintes documentos:

- a) formulário, devidamente preenchido, disponível em PDF [aqui](#) / doc [aqui](#);
- b) *Curriculum Vitae* (em português) com foto;
- c) histórico disponível no Universo Univates, comprovando o percentual da carga horária concluída com aprovação;
- d) aprovação em teste de proficiência, realizado **até dois anos antes do período de inscrições** deste Edital;
- e) carta de motivação (formato livre);
- f) pré-plano de estudos, devidamente preenchido, disponível em PDF [aqui](#) / doc [aqui](#);
- g) cópia do passaporte (opcional).

5. DA PROFICIÊNCIA

A comprovação da proficiência deve seguir estes critérios:

5.1 LÍNGUA INGLESA

A – O aluno deve ter sido classificado, no mínimo, em nível B2 na prova de proficiência oferecida pelo Univates Idiomas.

B – Certificado de conclusão dos seguintes níveis em cursos realizados no Univates Idiomas e concluídos **até dois anos** antes da publicação deste Edital:

| | |
|---------|---|
| Idiomas | English - Intermediate B (B1+) OU Inglês Nível 6 - Explorador III |
|---------|---|

5.2 Outras formas de comprovação da proficiência serão avaliadas pelo setor competente, de acordo com o [regimento](#) das provas de proficiência.

6. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.1 O valor da inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).

6.2 Não há reembolso do valor da inscrição caso o aluno não seja selecionado ou seja desclassificado do processo de seleção.

6.3 A inscrição só poderá ser cancelada diretamente no sistema de inscrições, ainda durante o período de inscrições aberto.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Apenas os estudantes que atenderem a todos os requisitos citados no item 3 e entregarem a documentação exigida no item 4 participarão da seleção, conforme os critérios abaixo:

A – Percentual da carga horária cursada e concluída, que será avaliado da seguinte forma:

| Carga horária concluída | Peso |
|-------------------------|------|
| Até 19,99% | 0,5 |
| 20% a 39,99% | 1 |
| 40% a 59,99% | 2 |
| 60% a 80,99% | 3 |
| Acima de 80,99% | 0,5 |

B – Média geral das notas, conforme histórico do estudante, independentemente do percentual de créditos concluídos, sendo assim avaliada:

| Média geral das notas | Peso |
|-----------------------|------|
| 7,0 a 7,99 | 1 |
| 8,0 a 8,99 | 2 |
| 9,0 a 10 | 3 |

C – Entrevista com representantes do ERI e coordenação de curso, com peso 5 (cinco):

| Critério | Peso |
|--|------|
| Motivação do aluno para a oportunidade | 2 |

| | |
|--|-----|
| Postura comportamental | 1,5 |
| Conhecimento prévio sobre a instituição e sobre o curso de destino | 1 |
| Desenvoltura | 0,5 |

D – O estudante que apresentar frequência no curso de graduação superior a 90% (noventa por cento) receberá 1,0 (um) ponto extra, que será somado ao resultado obtido nos três itens anteriores.

E - O estudante que obtiver nota zero na entrevista será desclassificado do processo seletivo.

7.1 DAS ORIENTAÇÕES PARA O DIA DA ENTREVISTA

As entrevistas serão realizadas por videoconferência, e os candidatos serão informados por *e-mail* sobre a data e o horário. O candidato que não preencher os requisitos do item 3 ou não entregar a documentação necessária não será chamado para entrevista.

7.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os classificados, o desempate deverá seguir esta ordem:

- a) média de notas mais alta;
- b) percentual de conclusão do curso com maior pontuação;
- c) nota da entrevista.

7.3 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Serão classificados os primeiros colocados de cada curso. Somente poderá haver mais classificados no mesmo curso caso o número de alunos classificados, por curso, seja inferior ao número de vagas.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação dos resultados ocorrerá até o dia **04/08/2023**, por meio de divulgação no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>) e aviso por *e-mail*.

9. DA SELEÇÃO

A seleção do aluno pela Univates trata-se de uma pré-seleção, cabendo à instituição de destino o aceite definitivo.

10. DA POSTULAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Após a pré-seleção, o ERI informará os alunos sobre os processos operacionais na instituição estrangeira, sendo cada aluno chamado conforme o prazo de postulação definido pela instituição. Ainda, a instituição poderá solicitar os documentos em outros idiomas, casos em que os custos com a tradução serão de responsabilidade do aluno.

11. DA RESPONSABILIDADE DO ALUNO INTERCAMBISTA

Ao ser selecionado, o aluno assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio, por meio do qual se responsabilizará por todos os seus atos durante o intercâmbio. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em [Resolução](#) específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar previsto no Regimento Geral da Univates.

12. DA DESISTÊNCIA

O aluno que aceitar a vaga para a qual foi selecionado pode desistir a qualquer tempo, ficando ciente de que, caso a desistência ocorra após a aplicação na instituição estrangeira (envio da candidatura do aluno pelo ERI para a instituição estrangeira), não poderá concorrer novamente a vaga de mobilidade acadêmica internacional no prazo de um ano.

13. DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade estrangeira não está automaticamente garantido. O aproveitamento deve ser solicitado no retorno do aluno intercambista, por meio de protocolo no ERI, mediante apresentação do histórico de disciplinas cursadas e ementas das disciplinas em que foi aprovado, conforme [Resolução](#) que regulamenta a participação de estudantes em mobilidade acadêmica internacional vigente no momento da formalização do termo de mobilidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo ERI da Univates.

14.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7019 ou pelo e-mail internacional@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates